

LEI Nº. 879, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de logradouro público consoante a Lei Orgânica em seu artigo 26, inciso XII, denominando “Avenida Almir Zane Simões”, localizada no Trevo da Rodovia do Sol até a entrada da Praia dos Castelhanos.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de Avenida “Almir Zane Simões”, o trecho correspondente ao trevo de acesso à Praia dos Castelhanos até o seu desaguar na Avenida Beira Mar, localizada no Bairro Castelhanos.

Art. 2º A despesa decorrente do emplacamento da nominada rua de que trata o artigo anterior ficará por conta dos familiares do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de Dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Marcus Vinicius Doelinger Assad